



**Facibra**  
*Educação que transforma*

**MANUAL DO ACADÊMICO**  
**2018**

*Caros Acadêmicos,*

*Ensinar, não é apenas transmitir conhecimento, mas fazer com que as pessoas compreendam a importância de se ter um objetivo e não medir esforços para alcançá-los.*

*A instituição de ensino tem a missão de formar seus alunos cumprindo todas as exigências previstas em lei. Para isso, a direção, coordenação, secretaria, biblioteca e corpo docente, trabalham em conjunto para que os resultados sejam positivos, pois o sucesso de todos depende de participação e disciplina.*

*Buscando uma melhor integração entre o acadêmico e a Instituição, foi desenvolvido o manual do acadêmico, de acordo com o regimento interno e das leis em vigor.*

*Ao receberem este manual, leiam-no com atenção.*

## **INTRODUÇÃO**

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ, doravante denominada apenas de FACIBRA, é uma entidade de ensino mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DE WENCESLAU BRAZ - CENEBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Wenceslau Braz - Pr, com seu contrato social protocolado sob o n.º 4.42t do Cartório de Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná. Obteve autorização de funcionamento através das portarias do MEC nº 369 e 378, de 05/03/2001 D.O.U. de 06/03/2001.

A FACIBRA rege-se por este Regimento, pelo Estatuto da Entidade Mantenedora e pela legislação em vigor, submetendo-se ainda, às orientações do Órgão Oficial competente.

## **DOS ÓRGÃOS DA FACIBRA**

São órgãos da FACIBRA:

I - Conselho Superior;

II - Diretoria;

III - Coordenação de Cursos;

IV - Instituto Superior de Educação

V – Colegiado do Curso

VI – Núcleo Docente Estruturante

VII – CONSEP – Conselho de Pesquisa e Extensão

A Diretoria, órgão executivo superior de gestão, coordenação e fiscalização das atividades da FACIBRA, é exercida pelo Diretor Geral e pelo Diretor Acadêmico.

Em sua ausência ou impedimento, e previamente autorizado pelos mesmos, o Diretor Geral e/ou Diretor Acadêmico serão substituídos pelo Vice-Diretor e, na ausência deste, sucessivamente pelos Coordenadores do Curso nas funções administrativas.

## **MISSÃO FACIBRA**

A Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz é um estabelecimento particular de ensino superior, que busca uma formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mercado de trabalho e, principalmente, engajados na melhoria da sociedade de nosso país. Para alcançar este objetivo, a FACIBRA promove uma educação superior que historicamente atende a uma população que dispõe somente do período noturno para frequentar um curso superior. A qualificação profissional que a FACIBRA proporciona, contribui com a melhoria dos índices de desenvolvimento sociais de Wenceslau

Braz e região.

A área de atuação da FACIBRA vem sendo expandida através do tempo com a formação de docentes e administradores para o mercado de trabalho local e regional.

## **FORMA DE INGRESSO**

Processo seletivo: Vestibular agendado

## **MATRÍCULA**

A matrícula, ato formal de ingresso nos cursos e de vinculação à FACIBRA, realizar-se-á na Secretaria, em prazos estabelecidos no calendário Escolar, instruída mediante requerimento com a seguinte documentação:

1. Certificado ou Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
2. Comprovante de pagamento do valor da 1ª. Parcela referente ao Curso;
3. Contrato de prestação de serviços educacionais;
4. 01 (uma) foto 3x4 – recente;
5. 01 (uma) fotocópia autenticada do registro de identidade;
6. 01 (uma) fotocópia do CPF (CIC) – Cadastro de Pessoa Física;
7. 01 (uma) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de voto nas últimas eleições, para maiores de 18 anos;
8. 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. 01 (uma) fotocópia do documento de quitação com as obrigações
10. Histórico Escolar (ficha modelo) do Certificado de Conclusão do ensino Médio (2º. grau) (inciso II, art. 44 da Lei no. 9394/96), sendo 01 (uma) via original e 02 (duas) fotocópias autenticadas.

Obs.: Todos autenticados

### **OBSERVAÇÃO:**

Quando se tratar de Certificado de conclusão de Ensino Supletivo (2º. grau), ou equivalente, o mesmo deverá conter no verso o registro no Órgão Oficial competente, ou a publicação no diário oficial, devendo neste caso, apresentar também o histórico escolar de 1º. grau – duas cópias autenticadas;

O calouro portador de curso superior deverá apresentar o diploma devidamente registrado e o histórico escolar correspondente em duas vias (cópias autenticadas)

em substituição à documentação de Ensino Médio (2º.grau)

No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no inciso I.

A matrícula é feita por período admitindo-se a dependência em até 03 (três) disciplinas, observadas a compatibilidade de horários.

A matrícula é renovada semestralmente em prazos estabelecidos no Calendário Escolar:

A renovação da matrícula deve ser efetivada até 20 de janeiro, no 1º. Semestre e até 20 de julho, no 2º. Semestre, sob pena de estar excluído da lista de presença. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do aluno com a FACIBRA.

O requerimento de renovação da matrícula é instruído com o comprovante de quitação da semestralidade anterior.

É concedido o trancamento de matrícula para efeito de, interrupção temporária dos estudos, mantendo o aluno vinculado à FACIBRA.

O trancamento deverá ser requerido por, no mínimo, 1 (um) período letivo, sendo que em caso de necessidade poderá ser renovado, observadas as especificidades de cada curso, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) anos.

Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos em que seu conjunto ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, nem consecutivos, que em seu conjunto, ultrapassem a 3 (três) anos, exceto para casos de força maior, que, a critério do Diretor Geral, poderá estender o prazo para até 5 (anos).

Não serão concedidos trancamentos no primeiro e nem no último período letivo.

Na forma da legislação vigente, a FACIBRA poderá prorrogar o prazo de integralização do curso (aumentar o prazo do término do curso).

Caso no interregno do trancamento, tenha havido alterações nas diretrizes curriculares, deverá o aluno submeter-se ao novo currículo em vigor.

## **ANO LETIVO**

O ano letivo, conforme legislação vigente, independente do ano civil, abrange no mínimo 200 (duzentos) dias, não computadas os dias reservados a exames e outras exigências.

O período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecida nos programas das disciplinas neles ministradas.

As atividades da FACIBRA são escalonadas em Catálogo de Cursos disponibilizando na forma da legislação, contendo todas as informações exigidas, a ser divulgado na época própria, além do seu encaminhamento ao Órgão Oficial.

O prazo mínimo de conclusão de curso é de 4 (quatro) anos .

## **FREQUÊNCIA**

A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitidas apenas aos matriculados, é obrigatória aos alunos, vedado o abono de faltas, estendendo-se a obrigação da frequência ao Corpo Docente.

Independente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

O aluno que tenha cursado mais de 50 % (cinquenta por cento) do conteúdo das disciplinas do curso, no que diz respeito às avaliações e frequências, e por motivo de força maior, devidamente justificado, tenha deixado de participar regularmente do restante das atividades programadas, poderá, a critério da Coordenação Pedagógica ouvido o Diretor Geral, realizar a complementação arcando este com os custos daí resultantes.

A verificação e registro de frequência é de responsabilidade do professor, e seu controle é da Secretaria

## **AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Será atribuído *nota 0 (zero)* ao aluno que deixar de comparecer às avaliações escolares, no todo ou em parte, nas datas fixadas, bem como aquele que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer exame.

Ao acadêmico, que, deixar de comparecer às avaliações escolares parciais, em data fixada no Calendário Institucional, será concedida segunda oportunidade, se requerida no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da realização das mesmas. A avaliação de segunda chamada deverá abranger todo o conteúdo do semestre e substituirá apenas uma das avaliações parciais.

A média para aprovação direta será fixada em seis (6,0) obtida a partir da média aritmética das notas obtidas nas avaliações parciais 1 e 2  $((av1+av2)/2 \geq 6,0)$ . Caso o acadêmico não alcance a média para aprovação direta terá o direito a uma avaliação final, composta de prova teórica apenas, conforme calendário institucional, na qual será cobrado todo o conteúdo do semestre, para obtenção da média final. A média final será seis (6,0) e calculada pela média aritmética das notas obtidas na média das avaliações parciais 1 e 2 e a nota da avaliação final  $((média(av1+av2) + av \text{ final})/2 \geq 6,0)$ .

Regimes especiais para frequência e aproveitamento para gestantes, para portadores de afecções várias e para situações específicas de militares serão elaborados pelo Coordenador de Curso, atendendo os preceitos legais da Lei nº 6.202/75, Decreto-Lei nº 715/69 e Decreto-Lei nº 1.044/69.

Estará aprovado para o próximo período o acadêmico que atender aos seguintes requisitos:

- I – Atender a frequência mínima de 75% e;
- II – Obter aproveitamento igual ou superior a seis (6,0);

## **DEPENDÊNCIA**

É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 03 (três) disciplinas.

Será cobrada ao aluno, uma taxa para cada dependência.

O aluno promovido em regime dependência e adaptação deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que depende, condicionando-se a matrícula na matriz curricular da nova série, à compatibilidade de horário, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos itens anteriores.

Não se admite nova aprovação, com dependência de disciplina de série não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do seu não oferecimento.

O aluno promovido em regime de dependência e/ou adaptação será matriculado no período seguinte, devendo, neste caso, priorizar as pendências e/ou adaptações, observando a sequência lógica dos conteúdos programáticos.

## **TRANSFERÊNCIA E ADAPTAÇÕES**

É concedida transferência ao aluno de curso superior de instituição congênera nacional, na estrita conformidade das vagas existentes, mediante processo seletivo e requerida nos prazos fixados em regulamento.

As transferências referidas, são as de um para outro estabelecimento, para prosseguimento de estudos do mesmo curso ou de cursos afins.

Quando solicitada transferência para outra instituição, será cobrada uma taxa fixada pela secretaria.

A mudança de alunos de um para outro estabelecimento far-se-á mediante a expedição de guia de transferência.

Na hipótese de transferência facultativa, a expedição das guias respectivas ficará condicionada à apresentação da declaração de vaga emitida pelo estabelecimento de destino.

Tanto no caso da transferência obrigatória, que se dará na forma da lei, como nas facultativas, serão observados procedimentos e exigências previstos na legislação.

A verificação de existência de vaga no curso, por período, far-se-á com base no disposto na legislação vigente.

A transferência “ex-officio” será efetivada na forma da lei, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de aluno servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município, ou para localidade mais próxima desta.

As matérias e disciplinas componentes das diretrizes curriculares, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, são automaticamente reconhecidas pela



FACIBRA que recebeu o aluno, atribuindo-lhe créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de origem.

O reconhecimento implica a dispensa ou adaptação e a suplementação da carga horária.

O cumprimento da carga horária adicional, em tempos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatórias à expedição do diploma.

Na ocorrência de adaptações, estas poderão ser cursadas em horário a ser definido pela FACIBRA.

Havendo disponibilidade e número de alunos que garanta o funcionamento, a FACIBRA poderá oferecer as disciplinas em horário alternativo, em períodos especiais, obedecida a respectiva carga horária, devendo, nesse caso, o aluno arcar com os custos derivados.

Em relação ao aproveitamento discente extraordinário em conformidade com o art. 47, § 2º, da Lei nº 9.394/96, a Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz-FACIBRA, o Regimento foi atualizado e o mesmo contemplará os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, os quais poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **ADMINISTRAÇÃO:**

O Trabalho de Conclusão de Curso de Administração, serão o relatório de estágio supervisionado, onde sobre o mesmo tema, deverá ser desenvolvida uma pesquisa científica.

Esse relatório deverá ter além da parte escrita, a apresentação e defesa oral, conforme manual do estagiário.

A apresentação será realizada em data pré-fixada pela coordenação Geral do Estágio. Cada aluno terá trinta minutos com a Banca examinadora.

Os projetos protocolados em secretaria, não mais poderão ser retirados, em quaisquer circunstâncias, devendo o aluno fazer uma cópia, para seu objeto de estudo.

Os alunos, deverão procurar a coordenação, sempre que tiverem dúvidas quanto ao desenvolvimento dos seus projetos, que não foram devidamente esclarecidas com os professores orientadores, para que a mesma possa tomar conhecimento em tempo hábil, e tomar as devidas providências. Pois o prazo de entrega e apresentação dos trabalhos é de responsabilidade exclusiva do aluno.

### **PEDAGOGIA:**

O Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia, serão realizados no último período, de acordo com a disciplina da mesma natureza, com os orientadores para esses indicados em consonância com o estágio supervisionado. Demais questões referentes ao TCC encontram-se em manual próprio do curso.

### **DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

- Permanecer em sala durante a troca de professores, pois a circulação nos corredores, perturba outras salas em aula;
- Para visitas de amigos e parentes, deverá ser utilizado o horário de intervalo, das 20h 40 às 20h50. No caso de urgência, deverão se encaminhar à secretaria, para que a mesma informe ao aluno.
- O aparelho de celular deverá permanecer desligado durante as aulas, em caso de urgência os familiares deverão entrar em contato com a secretaria, que imediatamente levará o recado ao aluno.
- Não fumar em ambientes coletivos.
- Frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência quanto ao seu aproveitamento;
- Utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela FACIBRA;
- Recorrer das decisões de órgãos deliberativos ou executivos;
- Observar este manual, no aspecto disciplinar, comportando-se, dentro e fora da FACIBRA, de acordo com os princípios éticos condizentes;
- Zelar pelo patrimônio material, cultural e moral da FACIBRA.

Atenciosamente,

SANDRA CORRÊA RODRIGUES

Diretora Acadêmica

PROF<sup>a</sup>. JOÃO BERTONI NETO

Coordenadora do  
Curso de Administração

PROF<sup>a</sup>. JAYNE PRISCILLA PASTORI

Coordenadora do  
Curso de Pedagogia